



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARACAJU

ANO XXVIII

Aracaju (SE), 17 de Julho de 2019

Nº 4197

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DE ARACAJU
EDVALDO NOGUEIRA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Governo
JORGE ARAUJO FILHO

Secretário Municipal da Comunicação Social
CARLOS ROBERTO DA SILVA

Procurador-Geral do Município
THIAGO CARNEIRO DE SANTANA SANTOS (Em exercício)

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Secretário Municipal da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação
MARIA CECÍLIA TAVARES LEITE

Secretária Municipal da Saúde
WANESKA DE SOUZA BARBOZA

Secretário Municipal da Família e da Assistência Social
ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR

Secretário Municipal da Juventude e do Esporte
ANTONIO HORA FILHO

Secretário Municipal do Meio Ambiente
ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS

Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
MARLYSSON TALLUANO MAGALHÃES DE SOUZA

Secretário Municipal da Infraestrutura
ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS

Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania
LUIS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA

Atos do Poder Executivo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO Nº 5.939
DE 02 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a constituição, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, do Comitê Gestor do Programa de Avaliação do Desempenho Fazendário – CG/PADF, de que trata o art. 12 da Lei n.º 3.821, de 09 de fevereiro de 2010, para o biênio 2019-2020, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 12 da Lei n.º 3.821, de 09 de fevereiro de 2010; e de acordo com o disposto no Decreto n.º 5.112, de 23 de março de 2015, alterado pelos Decretos n.ºs 5.126, de 05 de maio de 2015; 5.174, de 24 de julho de 2015; 5.638, de 29 de janeiro de 2018; 5.673, de 20 de março de 2018; e 5.722, 04 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído, nos termos deste Decreto, o Comitê Gestor do Programa de Avaliação do Desempenho Fazendário – CG/PADF, de que trata o art. 12 da Lei n.º 3.821, de 09 de fevereiro de 2010, com atuação para o biênio 2019-2020.

Parágrafo único. O Comitê constituído na forma do “caput” deste artigo deve funcionar no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.

Art. 2º O Comitê Gestor do Programa de Avaliação do Desempenho Fazendário – CG/PADF deve ser integrado pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal da Fazenda, Senhor Jeferson Dantas Passos, CPF. (MF) 436.455.185-68, na qualidade de Presidente;

II - Ignêz Melo Souto Maior, CPF. (MF) 167.550.304-49, representante do Departamento de Tributos Imobiliários;

III – Wallace Souza Barbosa, CPF. (MF) 857.648.415-34, representante do Departamento de Fiscalização Tributária;

IV - Antônio Silva Rocha, CPF. (MF) 171.335.645-72, representante da Coordenadoria-Geral de Execução Orçamentária e Financeira;

V – Ademir Oliveira do Desterro, CPF. (MF) 365.378.965-68, representante do Departamento de Gestão da Inadimplência;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Secretário Municipal de Governo
JORGE ARAUJO FILHO

Diretor da Coordenadoria Especial de Registro e Edição de Atos Oficiais e Legislação

Coordenador da Imprensa Oficial
LEONEL MARQUES AQUINO FILHO

Rua Simão Dias, 650, Centro, Aracaju-SE
<http://www.aracaju.se.gov.br>



VI – Carlos Eduardo Trindade dos Santos, CPF. (MF) 309.514.105-04, representante do Sindicato dos Auditores Fiscais de Tributos do Município de Aracaju.

Parágrafo único. O Secretário Municipal da Fazenda poderá designar servidor para secretariar os trabalhos do Comitê de que trata este Decreto.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ prestar o apoio administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Comitê constituído na forma deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 02 de julho de 2019. 198º da Independência, 131º da República e 164º da Emancipação Política do Município.

Edvaldo Nogueira
EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda

Jorge Araújo Filho
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO Nº 5.940
DE 02 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a constituição, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, da Comissão de Reavaliação de Imóveis (CRI), de que trata o art. 3º da Lei Complementar n.º 21, de 29 de dezembro de 1995, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no art. 12 da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013; na forma do art. 3º da Lei Complementar n.º 21, de 29 de dezembro de 1995, que, conforme sua ementa “restaura a Lei Complementar n.º 017, de 18 de julho de 1995”; com fundamento no art. 4º, inciso XV do Decreto n.º 5.112, de 23 de março de 2015; e considerando a necessidade de constituir Comissão de Reavaliação de Imóveis (CRI), com a finalidade de julgar as reclamações formuladas pelos contribuintes quanto ao resultado da avaliação de seu imóvel com base na Planta de Valores Imobiliários prevista no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída, nos termos deste Decreto, a Comissão de Reavaliação de Imóveis (CRI) de que trata o art. 3º da Lei Complementar n.º 21, de 29 de dezembro de 1995.

Parágrafo único. A Comissão constituída na forma do “caput” deste artigo deve funcionar no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto tem por competência julgar as reclamações formuladas pelos contribuintes quanto ao resultado da avaliação de seu imóvel com base na Planta de Valores Imobiliários prevista na Lei n.º 1.547 (Código Tributário Municipal), de 20 de dezembro de 1989, e suas alterações.

Art. 3º A Comissão de Reavaliação de Imóveis (CRI) deve ser integrada pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal da Fazenda, Senhor Jeferson Dantas

Passos, CPF. (MF) 436.455.185-68, na qualidade de Presidente;

II – representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) João Freire Prado, CPF. (MF) 265.148.505-53, como Titular;

b) Heverton Alves de Souza, CPF. (MF) 279.846.995-34, como Titular;

c) Ignêz Melo Souto Maior, CPF. (MF) 167.550.304-49, como Suplente;

III – representantes do Instituto Sergipano de Avaliações e Perícias de Engenharia – IBAPE/SE:

a) Osvaldo Padilha de Oliveira Júnior, CPF. (MF) 027.003.094-99, como Titular;

b) Ana Letícia da Silveira Fontes, CPF. (MF) 199.368.935-49, como Suplente;

IV – representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe – CREA/SE:

a) Isabela Sá e Silva Prado Pessoa, CPF. (MF) 486.320.745-01, como Titular;

b) Elaine Santana Silva, CPF. (MF) 966.633.085-72, como Suplente;

V – representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI/SE:

a) André Cardoso Costa, CPF. (MF) 719.136.105-00, como Titular;

b) Célio Aparecido Crus, CPF. (MF) 305.393.581-34, como Suplente;

VI – representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Aracaju – CDL:

a) Brenno Luiz Ribeiro Barreto, CPF. (MF) 876.272.215-87, como Titular;

b) Ricardo Sampaio Lima, CPF. (MF) 028.978.665-78, como Suplente;

VII – representantes da Caixa Econômica Federal – CEF:

a) Marcos Paulo Araújo, CPF. (MF) 982.100.255-20, como Titular;

b) Gustavo José dos Santos Silva Lima, CPF. (MF) 103.865.055-00, como Suplente;

VIII - representantes da Confederação Nacional das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias do Brasil - CONAMBRASIL:

a) Núbia Santana Bispo, CPF. (MF) 517.201.245-15, como Titular;

b) Eduardo Ramos Gomes, CPF. (MF) 199.632.385-72, como Suplente.

Art. 4º Pela atuação como membro da Comissão de que trata este Decreto, os representantes designados na forma do art. 3º, com exceção do Secretário Municipal da Fazenda, somente enquanto permanecerem no desempenho efetivo das respectivas atribuições, fazem jus, à percepção de adicional, na forma do art. 4º, inciso XV do Decreto n.º 5.112, de 23 de março de 2015.

Parágrafo único. Aos servidores públicos municipais que



forem membros da Comissão de que trata este Decreto é assegurado abono de faltas em decorrência da participação nas reuniões da mesma Comissão.

Art. 5º Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ prestar o apoio administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Comissão constituída na forma deste Decreto.

Art. 6º O Secretário Municipal da Fazenda fica autorizado, por meio de portaria, a dispor sobre normas complementares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução deste Decreto.

Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos deve ser de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 02 de julho de 2019. 198º da Independência, 131º da República e 164º da Emancipação Política do Município.


EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Jeferson Dantas Passos
Secretário Municipal da Fazenda

Thiago Carneiro de Santana Santos
Procurador-Geral do Município,
em exercício

Jorge Araújo Filho
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO Nº 5.944
DE 12 DE JULHO DE 2019**

Transforma e transpõe Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do art. 95, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transformados e transpostos os Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - Administração Direta, na forma indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de julho de 2019.

Aracaju, 12 de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 164º da Emancipação Política do Município.


EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Augusto Fábio Oliveira dos Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Jorge Araújo Filho
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO Nº 5.944
DE 12 DE JULHO DE 2019**

ANEXO ÚNICO

**TRANSFORMAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL
DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

A partir de 12 de julho de 2019

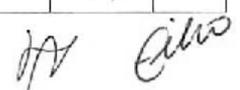
SITUAÇÃO ANTERIOR						SITUAÇÃO NOVA					
Denominação do Cargo	Símbolo	Quantidade	Valor em R\$		Lotação	Denominação do Cargo	Símbolo	Quantidade	Valor em R\$		Lotação
			Unitário	Global					Unitário	Global	
Assessor Técnico-Administrativo	CC5-08	01	3.103,74	3.103,74	SEPLOG	Assessor Executivo	CCE-01	01	3.371,13	3.371,13	QPM
Oficial de Gabinete	CC5-02	04	846,75	3.387,00	QPM	Assessor Técnico-Administrativo	CC5-08	01	3.103,74	3.103,74	QPM
TOTAL	-	05	-	6.490,74	-	TOTAL	-	02	-	6.474,87	-

OBSERVAÇÃO:

Na transformação aludida fica um crédito de R\$ 15,87, que poderá ser utilizado em outras transformações;

QPM - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

SEPLOG - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 27 DE JUNHO DE 2019

Exonera Ouvidor Geral, Símbolo CCS-06, da Guarda Municipal de Aracaju, junto à Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

EXONERAR

CAMILA GOMES SOARES, CPF. (MF) 039.111.505-71, do cargo em comissão de Ouvidor Geral, Símbolo CCS-06, da Guarda Municipal de Aracaju, junto à Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania, a partir de 1º de julho de 2019.

Aracaju, 27 de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 164º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Luis Fernando Silveira de Almeida
Luis Fernando Silveira de Almeida
Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania

Jorge Araujo Filho
Jorge Araujo Filho
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 02 DE JULHO DE 2019

Exonera, a pedido, Oficial de Gabinete, Símbolo CCS-02, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

EXONERAR

A pedido, **JOSÉ CLÁUDIO SANTOS**, CPF. (MF) 056.366.505-07, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CCS-02, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 03 de junho de 2019.

Aracaju, 02 de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 164º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Maria Cecília Tavares Leite
Maria Cecília Tavares Leite
Secretária Municipal da Educação

Jorge Araujo Filho
Jorge Araujo Filho
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 27 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Ouvidor Geral, Símbolo CCS-06, da Guarda Municipal de Aracaju, junto à Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

NOMEAR

JUSTINO BISPO NETO, CPF. (MF) 054.065.535-00, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Geral, Símbolo CCS-06, da Guarda Municipal de Aracaju, junto à Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania, a partir de 1º de julho de 2019.

Aracaju, 27 de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 164º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Luis Fernando Silveira de Almeida
Luis Fernando Silveira de Almeida
Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania

Jorge Araujo Filho
Jorge Araujo Filho
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 03 DE JULHO DE 2019

Exonera, a pedido, Assessor Administrativo, Símbolo CCS-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo na Secretaria Municipal de Governo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

EXONERAR

A pedido, **ELENILDA SANTOS SOARES**, CPF. (MF) 264.603.865-87, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de julho de 2019.

Aracaju, 03 de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 164º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Jorge Araujo Filho
Jorge Araujo Filho
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**DECRETO**
DE 12 DE JULHO DE 2019

Nomeia Assessor Administrativo, Símbolo CCS-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, para servir na Procuradoria-Geral do Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

NOMEAR

FLAVIA CAROLYNE SANTOS RIBEIRO, CPF. (MF) 060.777.285-94, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município, a partir de 15 de julho de 2019.

Aracaju, 12 de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 164º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Thiago Carneiro de Santana Santos
Procurador-Geral do Município,
em exercício

Jorge Araújo Filho
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**DECRETO**
DE 15 DE JULHO DE 2019

Nomeia Assessor Administrativo, Símbolo CCS-05, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

NOMEAR

ÁUREA JULIANE SANTOS ALVES, CPF. (MF) 057.465.515-89, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCS-05, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15 de julho de 2019.

Aracaju, 15 de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 164º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Maria Cecília Tavares Leite
Secretária Municipal da Educação

Jorge Araújo Filho
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**DECRETO**
DE 15 DE JULHO DE 2019

Nomeia Oficial de Gabinete, Símbolo CCS-02, da Secretaria Municipal da Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

NOMEAR

LARISSA VIEIRA SANTOS, CPF. (MF) 056.026.845-90, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CCS-02, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15 de julho de 2019.

Aracaju, 15 de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 164º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Maria Cecília Tavares Leite
Secretária Municipal da Educação

Jorge Araújo Filho
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**DECRETO**
DE 15 DE JULHO DE 2019

Nomeia Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCS-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, para servir na Secretaria Municipal da Comunicação Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

NOMEAR

ANA PAULA SANTANA SILVA FIGUERÊDO, CPF. (MF) 001.903.825-97, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-Administrativo, Símbolo CCS-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Comunicação Social, a partir de 15 de julho de 2019.

Aracaju, 15 de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 164º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal da Comunicação Social

Jorge Araújo Filho
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 15 DE JULHO DE 2019

Exonera Oficial de Gabinete, Símbolo CCS-02, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo na Secretaria Municipal da Comunicação Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

EXONERAR

MARIA LUZENILDE DA SILVA SANTOS, CPF. (MF) 557.278.325-00, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CCS-02, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Comunicação Social, a partir de 15 de julho de 2019.

Aracaju, 15 de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 164º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal da Comunicação Social

Jorge Araújo Filho
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 15 DE JULHO DE 2019

Nomeia Assessor Executivo, Símbolo CCE-01, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, para servir na Secretaria Municipal da Comunicação Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

NOMEAR

VALGEKSON DE FIGUEIREDO FILHO, CPF. (MF) 015.056.195-48, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-01, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Comunicação Social, a partir de 15 de julho de 2019.

Aracaju, 15 de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 164º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal da Comunicação Social

Jorge Araújo Filho
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 15 DE JULHO DE 2019

Exonera Assessor Técnico, Símbolo CCS-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, servindo na Secretaria Municipal da Comunicação Social.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

EXONERAR

VALGEKSON DE FIGUEIREDO FILHO, CPF. (MF) 015.056.195-48, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CCS-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Comunicação Social, a partir de 15 de julho de 2019.

Aracaju, 15 de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 164º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal da Comunicação Social

Jorge Araújo Filho
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO
DE 17 DE JULHO DE 2019

Designa Coordenador, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Símbolo CCE-03, da Secretaria Municipal da Infraestrutura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, resolve

DESIGNAR

DAYANE SIQUEIRA DE FRANÇA, CPF. (MF) 020.063.035-03, Coordenador, para responder pelo expediente do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Símbolo CCE-03, da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no período de 19 de julho a 17 de agosto de 2019, em virtude do afastamento do seu titular Roberto de Azeredo Guimarães, para gozo de férias.

Aracaju, 17 de julho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 164º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Secretário Municipal da Infraestrutura

Jorge Araújo Filho
Secretário Municipal de Governo



Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

PMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7240/2019
UASG 926321**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, Isabela Silveira Matos, designada pela Portaria nº. 101 de 11 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento de quem possa interessar que, estará recebendo as propostas relativas ao Pregão Eletrônico n.º 072/2019 referente ao Registro de preços para aquisição de medicamentos para cumprimento de decisões judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal Saúde.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 30/07/2019 às 09:30h (horário de Brasília).

PARECER JURIDICO: 38 de 06 de maio de 2019.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014. Lei Municipal nº 4.565 de 1º de agosto de 2014, Lei Municipal nº 4.362 de 08 de fevereiro de 2013 e Lei Complementar nº 119 de 07 de fevereiro de 2013, bem como os Decretos Municipais nº 4.339, 4.340 e 4.342 todos de 04 de junho de 2013, Decreto nº 4.769 de 27 de março de 2014 e Decreto Municipal nº 4.988 de 27 de agosto de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no(a) respectivo(a) Contrato ou instrumento equivalente

O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no www.aracaju.se.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 4009-7837 ou na Central de Compras e Licitações, situada à Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, nº 42 – Ponto Novo, CEP. 49.010-520, nesta Capital.

ISABELA SILVEIRA
Assinado de forma digital por
ISABELA SILVEIRA
MATOS:0188299950
Dados: 2019.07.16 11:06:01
-03'00'

PMA

PMA

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, Gleyse Lilian Silva de Araujo, designada pela Portaria nº 423 de 07 de Março de 2019, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no site www.licitacoes-e.com.br, estará recebendo, por meio eletrônico, as propostas relativas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2019**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga, manutenção e testes hidrostáticos, instalação de equipamentos de combate a incêndios, a serem executados em diversos ambientes da Secretaria Municipal da Saúde.

DATA DE ABERTURA: 01/08/2019 às 09:00 horas (horário de Brasília).

DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA: 01/08/2019 às 09:30 horas (horário de Brasília).

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 4.565 de 1º de agosto de 2014, Lei Municipal nº 4.362 de 08 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013, bem como os Decretos Municipais nº 4.341 e 4.342, todos de 04 de junho de 2013, e Decreto Municipal nº 4.769 de 27 de março de 2014, e suas correspondentes alterações posteriores. O certame estará aberto aos licitantes, sendo que os interessados poderão examinar ou obter o Edital no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 4009-7945 ou na Central de Compras e Licitações, situada à Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, nº 42 – Ponto Novo, CEP. 49.097-270, nesta Capital.

GLEYSE LILIAN SILVA
DE
ARAUJO:00410744590

Assinado de forma digital por GLEYSE LILIAN SILVA DE ARAUJO:00410744590
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR TOP ID, c=BR, email=GLEYSE LILIAN SILVA DE ARAUJO:00410744590
Dados: 2019.07.17 09:33:37 -03'00'

PMA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
EDITAL Nº 42, DE 17 DE JULHO DE 2019**

O Município de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, com fundamento no Edital nº 1, de 11 de janeiro de 2008, bem como nos termos da Lei Orgânica do Município de Aracaju, da Lei Complementar Municipal nº 61, de 02 de julho de 2003, da Lei Complementar Municipal nº 71, de 31 de maio de 2007, da Lei Complementar Municipal nº 78, de 01 de abril de 2008, Lei Complementar Municipal nº 94, de 09 de fevereiro de 2010, e do Decreto Municipal nº 2.193, de 02 de abril de 2009 e legislações posteriores, em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 201211800293 e executada através do processo nº. 201811800112, vem informar e tornar pública a convocação para a Inspeção de Saúde e Entrega de Documentos de candidatos aprovados, constantes no Anexo I deste Edital, observadas as regras abaixo estabelecidas:

1. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Os candidatos convocados, conforme Anexo I deste Edital, deverão comparecer para Inspeção de Saúde a ser realizada na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, nº. 42, Conjunto Costa e Silva, no dia 31/07/2019, das 07h às 12h e das 14h às 16h.

No ato da Inspeção de Saúde, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes exames médicos:

- Hemograma;
- Glicemia;
- Grupo sanguíneo e fator RH;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de Fezes;
- ECG;
- Raio X do Tórax.

A não apresentação dos exames elencados nos subitens anteriores no prazo estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato, conforme disposto no subitem 10.2, letra "g" do Edital nº. 01/2008.

Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde.

O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para a Inspeção de Saúde, sob pena de eliminação do concurso.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS



Os candidatos convocados, conforme Anexo I deste Edital, deverão comparecer para Entrega de Documentos na Secretaria Municipal de Administração (Central de Atendimento ao Servidor), situada à Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº. 42, Conjunto Costa e Silva, no no dia 31/07/2019, das 07h às 12h e das 14h às 16h, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade com comprovação da idade mínima de 18 anos;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- Cópia do Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cópia do registro do Conselho de Classe;
- Comprovar mediante cópia o atendimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no Edital nº. 01/2008 (diploma ou certificado de conclusão de curso);
- Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário emitido pelo Município a ser assinado no ato de entrega dos demais documentos);
- 02 (duas) fotos datadas e atualizadas, tamanho 3X4;
- Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;
- Número do PIS/PASEP, para os candidatos que já possuam tal documento;
- Declaração negativa de que o candidato não foi demitido do serviço público por infração à legislação pertinente, nos termos do Edital Nº1/08, de 11 de Janeiro de 2008, item 10, subitem 10.2, letra "J" (formulário emitido pelo Município a ser assinado no ato de entrega dos demais documentos).

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos no item anterior, tampouco fotocópias não autenticadas.

O candidato convocado deverá apresentar os documentos relacionados no subitem 2.1, no prazo estabelecido, sob pena de eliminação do concurso.

Aracaju, 17 de julho de 2019.

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

ANEXO I

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista de Ambulância	5628830	José Silva Santos	11º
Motorista de Ambulância	5510007	Luciano Ferreira Hipólito Santos	12º
Motorista de Ambulância	5628695	Marcos de Souza Maynard	13º
Motorista de Ambulância	5509670	Adenilson Alves Xavier	14º
Motorista de Ambulância	5516986	Jayson Fábio Santos	15º



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB5A-6CB9-6259-E06F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS** (CPF 278.430.255-53) em 17/07/2019 12:09:03 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/AB5A-6CB9-6259-E06F>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS
EDITAL Nº 20, DE 17 DE JULHO DE 2019
RESULTADO FINAL
REFERENTE AO EDITAL Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2018

O Município de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, dando sequência ao Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, visando ao preenchimento de 65 (sessenta e cinco) vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Recepcionistas no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Aracaju, nos termos do art. 37, IX, da CRFB/1988, da Lei Municipal nº. 3.747, de 09 de novembro de 2009, do Decreto Municipal nº. 5.685, de 11 de abril de 2018, e no Edital nº 01, de 18 de maio de 2018, torna público o **RESULTADO FINAL**, conforme relação constante no Anexo I.

Aracaju, 17 de Julho de 2019

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS
EDITAL Nº 20, DE 17 DE JULHO DE 2019
RESULTADO FINAL
REFERENTE AO EDITAL Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2018
ANEXO I
RELATÓRIO DE RESULTADO FINAL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
178	1201865642	DJÁLMA RIBEIRO SANTOS	4,5
179	1201864917	DAIANA SANTOS DE OLIVEIRA	4
180	1201861776	SIMONE BRITO SANTOS	4
181	1201862222	MARLY CARDOSO DOS SANTOS	3,5
182	1201858919	MARILYCY DE OLIVEIRA RIBEIRO	3
183	1201862800	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	3
184	1201858703	NAYANE BRUNELLE RODRIGUES LIMA	3
185	1201862285	GILVANA BRAZ ARAUJO	3
186	1201860554	SABRIELA MOREIRA COSTA	2,5
187	1201862165	CRISTIANO AUGUSTO DOS SANTOS	2,5
188	1201861839	DANIELLE ANTUNES BAPTISTA	2,5
189	1201860969	ANA PAULA TAVARES SOUZA	2,5
190	1201862205	ANANDA CHAGAS DIAS	2
191	1201861716	BRENDA SANTOS FERREIRA	2
192	1201859807	JADYELMA LIMA PINHEIRO	2
193	1201862657	SILVANEIDE BISPO DOS SANTOS	1,5
194	1201860915	JOSE ALEX MENEZES DOS ANJOS	1,5
195	1201861878	LUCILEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	1,5



196	1201863775	ANDREIA LIMA DOS SANTOS	1,5
197	1201861583	JÉSSICA GONÇALVES FERNANDES DIAS	1,5
188	1201858904	JOSINEIDE GOMES DOS SANTOS LIMA	1,5
199	1201862833	ANA KARLA BALBINO PINTO RIBEIRO	1,5
200	1201861712	CLEDSON BRAZ DOS SANTOS	1
201	1201860901	TAMIRES SILVA ROCHA	1
202	1201861358	MONICA CRISTINA PASSOS SANTOS	1
203	1201868753	ELIS GLEISE DA SILVA SANTOS	1
204	1201869054	VERÔNICA SILVA ROCHA	1
205	1201865911	PAULA LETICIA MENDONÇA DA CUNHA	1
206	1201868793	LUIZ ALBERTO MACHADO MENDONÇA FILHO	0,5
207	1201860583	ROZILDA SANTOS SOUTO	0,5
208	1201869575	DELIA REGINA SANTOS LIMA	0,5
209	1201860134	MARILIA SANTOS VIEIRA GONÇALVES	0,5
210	1201869065	CLÁUDIO VINÍCIUS DOS SANTOS QUEIROZ	0,5
211	1201864882	ROSA AUAANA JOAQUIM DE LIMA SANTOS	0,5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0BC-758D-9DDF-BAD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 278.430.255-53) em 17/07/2019 12:06:16 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/D0BC-758D-9DDF-BAD8>

Secretaria Municipal da Educação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 312

De 05 de julho de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 119/2013 e com fundamento no art. 177, incisos I, V e X Estatuto do Magistério do Município de Aracaju, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2018, que apurou e comprovou a ocorrência dos atos infracionais descrito no relatório, que conclui pela aplicação de penalidade prevista nos incisos I, V e X do art. 177 da Lei nº 1.350/88, Estatuto do Magistério.

APLICAR:

A CÉLIO ROBERTO DE FARIAS, professor, lotado na EMEF SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA e EMEF. PRESIDENTE VARGAS, matrícula nº 405.183, nível/letra IL40 "A", por infringir o disposto nos incisos I, V e X do art. 177, a pena disciplinar de **SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias**, com fundamento no inciso III do art. 181, da Lei nº 1.350/88, Estatuto do Magistério do Ensino de 1º e 2º Graus do Município de Aracaju.

Esta portaria entrará em vigor a partir de **22/07/2019** até o dia **05/08/2019**.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Secretaria Municipal de Educação, 05 de julho de 2019

Maria Cecília Tavares Leite
Secretária Municipal da Educação



HOMOLOGO a presente Decisão Administrativa em todos os seus termos.
Aracaju, 04 de junho de 2019.
MARIA CECÍLIA TAVARES LEITE
Secretária Municipal da Educação

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n. 014/2018
Indiciado: CÉLIO ROBERTO DE FARIAS, matrícula 405.183
Procedência: Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD.

VISTOS e analisados os autos do Processo nº 014/2018, com fulcro no art. 205 da Lei 1350/88, DECIDO:

- ACOLHER o Relatório Final da Comissão, constante às fls., dos autos, o qual adoto como fundamento desta decisão;
- RECONHECER a procedência da acusação imputada ao servidor Célio Roberto de Farias, professor, matrícula 405.183, sendo objetivamente responsável pelas faltas constantes ao trabalho, não cumprir as normas legais e regulamentares e caracterizada a existência de acúmulo de serviço de dois empregos, cometendo as infrações previstas nos incisos I, V e X do artigo 177 da Lei 1350/88, o Estatuto do Magistério, aplicando a penalidade de Suspensão de quinze (15) dias, com base no inciso III do artigo 181 da Lei 1350/88, Estatuto do Magistério;
- RECONHECER ainda a sugestão da Comissão Processante com fundamento no art. 176 da Lei 1.350/88 c/c com o art. 132 da Lei Complementar nº 153/2016, mandar notificar o professor Célio Roberto de Farias para que o mesmo faça OPÇÃO pelo vínculo a que pretende permanecer, no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados da ciência da determinação;
- DETERMINAR o envio ao DGP para convocar o servidor para conhecimento e ciência da presente decisão e demais providências que se fizerem necessárias e anotações na ficha funcional do servidor.
- ENCAMINHAR, cópia do processo administrativo disciplinar nº 014/2018 à SEPLUG para tomar as providências que se fizerem necessárias.

Aracaju, 04 de junho de 2019.

Marcus Fernando Ribeiro Azevedo
Assessor Chefe da ASTEC/SEMED



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 313

De 05 de julho de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 119/2013 e com fundamento no art. 177, incisos I, V e X Estatuto do Magistério do Município de Aracaju, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2018, que apurou e comprovou a ocorrência dos atos infracionais descrito no relatório, que conclui pela aplicação de penalidade prevista no art. 116, nos incisos III e X da Lei Complementar nº 153/2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Aracaju).

APLICAR:

A VALTENO DA SILVA, agente administrativo, lotado na EMEF OVIÊDO TEIXEIRA, matrícula nº 600.193, nível/letra GA-III "N", a pena disciplinar de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias**, com base no inciso II do artigo 126 da Lei 153/2016, Estatuto do Servidor Público do Município de Aracaju;

Esta portaria entrará em vigor a partir de **22/07/2019** até o dia **21/08/2019**.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se
Secretaria Municipal de Educação, 05 de julho de 2019

Maria Cecília Tavares Leite
Secretária Municipal da Educação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 314
De 05 de julho de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 119/2013 e com fundamento no art. 177, incisos I, V e X Estatuto do Magistério do Município de Aracaju, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2018, que apurou e comprovou a ocorrência dos atos infracionais descrito no relatório, que conclui pela aplicação de penalidade prevista no art. 116, nos incisos III e X da Lei Complementar nº 153/2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Aracaju).

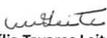
RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o retorno as funções o servidor **VALTENO DA SILVA**, agente administrativo, matrícula nº 600.193, nível/letra GA-III “N”, a partir do dia **22 de agosto de 2019**;

Art. 2º – A expedição da portaria de lotação do referido servidor para que surta seus efeitos legais;

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir de **22 de agosto de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Secretaria Municipal de Educação, 05 de julho de 2019


Maria Cecília Tavares Leite
Secretária Municipal da Educação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n. 015/2018

Indiciado: VALTENO DA SILVA, matrícula 600.193

Procedência: Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD.

VISTOS e analisados os autos do Processo nº 015/2018, com fulcro no art. 205 da Lei 1350/88, DECIDO:

1. ACOLHER o Relatório Final da Comissão, constante às fls., dos autos, o qual adoto como fundamento desta decisão;

2. RECONHECER a improcedência da acusação de abandono de cargo imputada ao servidor Valteno da Silva, uma vez que não configurada a intencionalidade do abandono.

3. RECONHECER a procedência da acusação imputada ao servidor Valteno da Silva, agente administrativo, matrícula 600.193, que objetivamente for responsável pelas faltas injustificadas ao trabalho, por mais de trinta (30) dias sem intenção de abandono, sendo as mesmas tipificadas como descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 116, nos incisos III e X da Lei Complementar nº 153/2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Aracaju), aplicando a penalidade de **SUSPENSÃO por trinta (30) dias**, com base no inciso II do artigo 126 da Lei 153/2016, Estatuto do Servidor Público do Município de Aracaju;

4. RECONHECER ainda a sugestão da Comissão Processante em o DGP para convocar o servidor para conhecer a presente decisão e dar sua ciência e após o cumprimento da suspensão, expedir portaria de retorno às funções do servidor Valteno da Silva, com a respectiva lotação;

5. DETERMINAR que o presente processo seja encaminhado à SEPLOG para inclusão do nome servidor na folha de pagamento a partir de 01/08/2019, seja registrado no assentamento individual do servidor o período de interrupção e o reinício do exercício, conforme prevê o art. 19 da Lei Complementar nº 153/2016 e a suspensão aplicada ao servidor.

6. DETERMINAR, o envio ao DGP para as devidas providências e anotações na ficha funcional do servidor.

Aracaju, 04 de junho de 2019.


Marcus Fernando Ribeiro Azevedo
Assessor-Chefe da ASTEC/SEMED

HOMOLOGO a presente Decisão Administrativa em todos os seus termos.

Aracaju, 04 de junho de 2019.


MARIA CECÍLIA TAVARES LEITE
Secretária Municipal da Educação

Secretaria Municipal da Saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

PORTARIA Nº 126/2019/SMS
DE 12 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a eventual responsabilidade funcional no âmbito Disciplinar

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.093/2015, de 24 de fevereiro de 2015, no lastro da Lei Complementar nº 153/2016, considerando o teor da Sindicância Investigativa nº 017/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração das informações contidas na supramencionada Sindicância Investigativa nº 017/2019, e condutas conexas, supostamente praticadas pela servidora matriculada junto ao Município de Aracaju sob o nº 409.378.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento dos documentos à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, constituída nos termos da Portaria nº 108/SEPLOG, de 11 de janeiro de 2019 que, a fim de bem cumprir as suas atribuições, terá acesso a toda documentação necessária para a elucidação dos fatos, bem como a quaisquer meios de provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão regularmente constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual prazo de acordo com o artigo 51 da Lei Complementar nº 153/2016, de 08 de junho de 2016, para concluir a apuração dos fatos, dando imediata ciência a esta autoridade instauradora.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em Aracaju, 12 de julho de 2019.

WANESKA DE SOUZA BARBOZA
Secretária Municipal da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 09FF-8C38-4ADD-8C81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 16/07/2019 13:59:48 (GMT-03:00)



Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 <<
 Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/09FF-8C38-4ADD-8C81>



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

**PORTARIA Nº 127/2019/SMS
 DE 12 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre a instauração de
 Processo Administrativo Disciplinar a
 fim de apurar a eventual
 responsabilidade funcional no âmbito
 Disciplinar

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.093/2015, de 24 de fevereiro de 2015, no lastro da Lei Complementar nº 153/2016, considerando o teor da Sindicância Investigativa nº 046/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração das informações contidas na supramencionada Sindicância Investigativa nº 046/2019, e condutas conexas, supostamente praticadas pela servidora matriculada junto ao Município de Aracaju sob o nº 405.731.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento dos documentos à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, constituída nos termos da Portaria nº 108/SEPLOG, de 11 de janeiro de 2019 que, a fim de bem cumprir as suas atribuições, terá acesso a toda documentação necessária para a elucidação dos fatos, bem como a quaisquer meios de provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão regularmente constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual prazo de acordo com o artigo 51 da Lei Complementar nº 153/2016, de 08 de junho de 2016, para concluir a apuração dos fatos, dando imediata ciência a esta autoridade instauradora.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em Aracaju, 12 de julho de 2019.

WANESKA DE SOUZA BARBOZA
 Secretária Municipal da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS



Código para verificação: 57D4-3C08-64CA-2718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 16/07/2019 21:27:29 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 <<
 Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em
<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/57D4-3C08-64CA-2718>



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

**PORTARIA Nº 128/2019/SMS
 DE 12 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre a instauração de
 Processo Administrativo Disciplinar a
 fim de apurar a eventual
 responsabilidade funcional no âmbito
 Disciplinar

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.093/2015, de 24 de fevereiro de 2015, no lastro da Lei Complementar nº 153/2016, considerando o teor da Sindicância Investigativa nº 043/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração das informações contidas na supramencionada Sindicância Investigativa nº 043/2019, e condutas conexas, supostamente praticadas pela servidora matriculada junto ao Município de Aracaju sob o nº 413.717.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento dos documentos à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, constituída nos termos da Portaria nº 108/SEPLOG, de 11 de janeiro de 2019 que, a fim de bem cumprir as suas atribuições, terá acesso a toda documentação necessária para a elucidação dos fatos, bem como a quaisquer meios de provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão regularmente constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual prazo de acordo com o artigo 51 da Lei Complementar nº 153/2016, de 08 de junho de 2016, para concluir a apuração dos fatos, dando imediata ciência a esta autoridade instauradora.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em Aracaju, 12 de julho de 2019.

WANESKA DE SOUZA BARBOZA
 Secretária Municipal da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 198B-8F45-0621-0C30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 16/07/2019 18:09:29 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/198B-8F45-0621-0C30>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

PORTARIA Nº 129/2019/SMS DE 12 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a eventual responsabilidade funcional no âmbito Disciplinar

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.093/2015, de 24 de fevereiro de 2015, no lastro da Lei Complementar nº 153/2016, considerando o teor da Sindicância Investigativa nº 045/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração das informações contidas na supramencionada Sindicância Investigativa nº 045/2019, e condutas conexas, supostamente praticadas pela servidora matriculada junto ao Município de Aracaju sob o nº 410.225.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento dos documentos à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, constituída nos termos da Portaria nº 108/SEPLOG, de 11 de janeiro de 2019 que, a fim de bem cumprir as suas atribuições, terá acesso a toda documentação necessária para a elucidação dos fatos, bem como a quaisquer meios de provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão regularmente constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual prazo de acordo com o artigo 51 da Lei Complementar nº 153/2016, de 08 de junho de 2016, para concluir a apuração dos fatos, dando imediata ciência a esta autoridade instauradora.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em Aracaju, 12 de julho de 2019.

WANESKA DE SOUZA BARBOZA
Secretária Municipal da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24A3-3397-9537-07D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 16/07/2019 14:05:07 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/24A3-3397-9537-07D2>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

PORTARIA Nº 130/2019/SMS DE 12 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a eventual responsabilidade funcional no âmbito Disciplinar

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.093/2015, de 24 de fevereiro de 2015, no lastro da Lei Complementar nº 153/2016, considerando o teor da Sindicância Investigativa nº 047/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração das informações contidas na supramencionada Sindicância Investigativa nº 047/2019, e condutas conexas, supostamente praticadas pelo servidor matriculado junto ao Município de Aracaju sob o nº 403.881.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento dos documentos à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, constituída nos termos da Portaria nº 108/SEPLOG, de 11 de janeiro de 2019 que, a fim de bem cumprir as suas atribuições, terá acesso a toda documentação necessária para a elucidação dos fatos, bem como a quaisquer meios de provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão regularmente constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta



Portaria, prorrogáveis por igual prazo de acordo com o artigo 51 da Lei Complementar nº 153/2016, de 08 de junho de 2016, para concluir a apuração dos fatos, dando imediata ciência a esta autoridade instauradora.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em Aracaju, 12 de julho de 2019.

WANESKA DE SOUZA BARBOZA
Secretária Municipal da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E953-748B-F63B-1C37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 16/07/2019 13:57:24 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E953-748B-F63B-1C37>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

PORTARIA Nº 131/2019/SMS
DE 12 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a eventual responsabilidade funcional no âmbito Disciplinar

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.093/2015, de 24 de fevereiro de 2015, no lastro da Lei Complementar nº 153/2016, considerando o teor da Sindicância Investigativa nº 042/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração das informações contidas na supramencionada Sindicância Investigativa nº 042/2018, e condutas conexas, supostamente praticadas pelo servidor matriculado junto ao Município de Aracaju sob o nº 111.022.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento dos documentos à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito

Administrativo, constituída nos termos da Portaria nº 108/SEPLÓG, de 11 de janeiro de 2019 que, a fim de bem cumprir as suas atribuições, terá acesso a toda documentação necessária para a elucidação dos fatos, bem como a quaisquer meios de provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão regularmente constituída terá o prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual prazo de acordo com o artigo 51 da Lei Complementar nº 153/2016, de 08 de junho de 2016, para concluir a apuração dos fatos, dando imediata ciência a esta autoridade instauradora.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em Aracaju, 12 de julho de 2019.

WANESKA DE SOUZA BARBOZA
Secretária Municipal da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4C58-5BB0-AB5F-C168

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 16/07/2019 14:02:05 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4C58-5BB0-AB5F-C168>



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material Médico Cirúrgico Hospitalar com recursos do fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades de assistência à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da capital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.565 de 1º de agosto de 2014, Lei Municipal nº 4.362 de 08 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013, bem como os Decretos Municipais nº 4.339, 4.340, 4.341 e 4.342, todos de 04 de junho de 2013, Decreto Municipal nº 4.769 de 27 de março de 2014, e Decreto Municipal nº 4.988 de 27 de agosto de 2014, e suas correspondentes alterações posteriores.

3. **ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QDE	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA- Em madeira com rigidez compatível com a finalidade, descartável não estéril, com bordas arredondadas bem acabadas, e com superfície lisa, medindo aproximadamente de 1,5 cm de largura por 14 cm de comprimento. Acondicionados. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: TALGE	UND	300.000	0,036	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 22.862.531/0001-26
2	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - Frasco tipo almotolia para soluções fotossensíveis. Confeccionado em plástico transparente, capacidade para 500 ml, com tampa rosqueada e bico aplicador reto com tampa provida de haste de fixação com protetor. O produto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação,	FR	1.200	2,97	DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 13.496.848/0001-





23	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX, confeccionado em polietileno especial de baixa densidade e placa adesiva a base de borracha sintética, não irritante topicamente. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação do produto, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. MARCA: LABOR IMPORT/SHANDON	UND	18.000	0,31	VALE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ: 23.980.789/0001-90
24	COLETOR PARA SECREÇÃO E URINA (Sistema Aberto) para ser conectado a sondas gástricas e dispositivo urinário, tipo frasco, transparente e atóxico, não estéril, com tubo extensor, conector com tampa em plástico rígido, alça em plástico flexível para fixação no leito. Embalagem individual, em plástico transparente com dados de identificação do produto. Apresentação: Frasco com capacidade para 1.200 ml. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: MEDSONDA	FRS	3.000	3,28	AGLAMED-MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.657.559/0001-02
25	COLETOR UNIVERSAL, NÃO ESTÉRIL, de 80 ml, (POTE PARA FEZES E ESCARRO) - Confeccionado em polipropileno, opaco (translúcido), tampa com rosca, que evite vazamento, não estéril. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. MARCA: FIRSTLAN	UND	72.000	0,29	VALE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ: 23.980.789/0001-90
26	CANCELADO em virtude da necessidade de retificação no edital.				
27	CANCELADO em virtude da necessidade de retificação no edital.				
28	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO - Fio guia para entubação em aço inoxidável tamanho adulto. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega no almoxarifado MARCA: WELL LEAD	UND	200	12,74	AGLAMED-MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.657.559/0001-02
29	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO INFANTIL - Fio guia para entubação em aço inoxidável tamanho infantil. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega no almoxarifado MARCA: WELL LEAD	UND	200	12,69	AGLAMED-MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.657.559/0001-02
30	FRASCO P/NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega no almoxarifado (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	1200		
31	CANCELADO em virtude da necessidade de retificação no edital.				
32	CANCELADO em virtude da necessidade de retificação no edital.				

33	CANCELADO em virtude da necessidade de retificação no edital.				
34	KIT CITOPATOLÓGICO TAMANHO PEQUENO - Kit citopatológico em embalagem individual, íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização e data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE contendo: Espéculo vaginal estéril, modelo Collins, tamanho Pequeno fabricado em poliestireno cristal, bordas atraumática, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos, medindo aproximadamente 110 mm de comprimento total e 28 mm de largura. + Escova Cervical medindo 20 cm de comprimento com 2 cm de cerdas macias numa das extremidades + Espátula de Ayressem madeira + Lâmina em Vidro com extremidade fosca + Par de Luva Plástica. O Prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado. MARCA: ADLIN	KIT	7.500	1,94	AGLAMED-MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.657.559/0001-02
35	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com nebulizador e encaixe perfeito ao copo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede de Oxigênio As conexões entre as peças e com a rede deve ser universal e eficiente. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. MARCA: DARU	KIT	1.000	6,66	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 05.997.927/0001-61
36	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com nebulizador e encaixe perfeito ao copo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede de Ar Comprimido As conexões entre as peças e com a rede deve ser universal e eficiente. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de	KIT	1.000	6,66	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 05.997.927/0001-61
	desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega no almoxarifado MARCA: DARU				
37	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com nebulizador e encaixe perfeito ao copo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede de Ar Comprimido. As conexões entre as peças e com a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega no almoxarifado MARCA: DARU	KIT	480	6,66	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 05.997.927/0001-61
38	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Em PVC atóxico, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com nebulizador e encaixe perfeito ao copo de medicamento feito em PVC atóxico. Extensão flexível para conexão à rede de Oxigênio. As conexões entre as peças e com a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. MARCA: DARU	KIT	480	6,59	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ 05.997.927/0001-61
39	LÂMINA PARA MICROSCOPIA NÃO LAPIDADA - Com uma extremidade fosca, intercalada uma a uma com folha de papel manteiga espessura entre 1,0 e 1,2 mm, dimensões 26 x 76 mm. Trazendo externamente dados de identificação do produto. Caixa com 50 unidades. MARCA: NEOLAB	CX	500	4,22	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 27.105.456/0001-72
40	REVOGADO tendo em vista que o valor arrematado mesmo após novas cotações continua acima dos preços praticados no mercado.				

41	FRACASSADO porque não houve licitante apta				
42	REVOGADO tendo em vista que o valor arrematado mesmo após novas cotações continua acima dos preços praticados no mercado.				
43	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - Termômetro clínico digital a bateria, escala de 32°C a 42°C, precisão + - 0,2° C Entre 35°C e 41°C. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação do produto, e CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. MARCA: ACCUMED	UND	120	15,10	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 27.105.456/0001-72
44	REVOGADO tendo em vista que o valor arrematado mesmo após novas cotações continua acima dos preços praticados no mercado.				
45	TOUCA/ GORRO/ TURBANTE - Descartável, para uso hospitalar, confeccionada em tecido leve, maleável e resistente, que proporcione ventilação, antialérgico, inodoro, formato redondo com bordas bem acabadas, totalmente providas de elástico que não entre em contato direto com a pele e proporcione fixação adequada a cabeça sem apertar, com diâmetro aproximado de 60 cm. Embalagem conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O Prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. MARCA: TALGE	UND	360.000	0,06	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 22.862.531/0001-26
46	TUBO DE COLETA DE SANGUE PELO SISTEMA À VÁCUO COM ATIVADOR DE COAGULAÇÃO E GEL DE SEPARAÇÃO - Tubo para coleta de sangue pelo sistema à vácuo. Confeccionado em plástico, descartável, estéril, incolor. Com tampa auto-vedante. Capacidade 04 ml de sangue. Contendo Ativador de coagulação. Cada tubo deve conter etiqueta com os dados de identificação, número de lote data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12	UND	24.000	0,59	DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 13.496.848/0001-03

	meses a partir da data de entrega no almoxarifado. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: CRALPLAST				
47	TUBO DE COLETA DE SANGUE PELO SISTEMA À VÁCUO COM EDTA K3 - Tubo para coleta de sangue pelo sistema à vácuo. Confeccionado em plástico, descartável, estéril, incolor, contendo EDTA K3. Capacidade 04 ml de sangue. Com tampa auto-vedante. Cada tubo deve conter etiqueta com os dados de identificação, procedência, data de fabricação, número de lote e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega no almoxarifado. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: LABOR IMPORT	UND	18.000	0,43	AGLAMED-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.657.559/0001-02
48	REVOGADO tendo em vista que o valor arrematado mesmo após novas cotações continua acima dos preços praticados no mercado.				
49	TUBO FALCON - Tubo de centrifugação tipo falcon, volume 15 ml, graduado, estéril, descartável. MARCA: LABOR IMPORT	UND	2.500	0,39	AGLAMED-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.657.559/0001-02
50	TUBO LÁTEX Nº. 200. NÃO ESTÉRIL - Elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção compatível com produtos químicos. Embalagem individual resistente que garanta a integridade do produto até o uso. Exigências: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: LEMGRUBER	MT	3.000	1,10	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 22.862.531/0001-26
51	TUBO LÁTEX Nº. 202. NÃO ESTÉRIL - Superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção compatível com produtos químicos. Embalagem individual resistente capaz de manter a integridade do produto até o uso. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA: LEMGRUBER	MT	4.000	4,00	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 22.862.531/0001-26
52	REVOGADO tendo em vista que o valor arrematado mesmo após novas cotações continua acima dos preços praticados no mercado.				

53	UMIFICADOR PARA OXIGÊNIO - Umificador com frasco plástico 250 ml sem extensão. Embalagem individual com dados de identificação. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: PROTEC	UND	300	24,00	MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ 03.596.923/0001-46
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----	-------	-------------------------------------------------------------------

Adjudicado em 02 de julho de 2019

Karina Calasans do Nascimento
Pregoeira

Homologo em, 09 de julho de 2019.

Waneska de Souza Barboza
Secretária Municipal de Saúde


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 169/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS para uso nas ações do Programa Municipal de Controle da Leishmaniose Visceral - PMCLV, Programa de Controle da Esquistossomose - PMCE e Campanha Antirrábica, a fim de ser utilizado no desenvolvimento das atividades de controle dessas Zoonoses.

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.565, de 1º de agosto de 2014, Lei Municipal nº 4.362, de 08 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, bem como os Decretos Municipais nº 4.339, 4.341 e 4.342, todos de 04 de junho de 2013, e Decreto Municipal nº 4.769, de 27 de março de 2014, e suas correspondentes alterações posteriores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	EMPRESA CONTRATADA
1.	Mesa redonda Marca: GOIANIA PLAST Fabricante: GOIANIA PLAST Modelo / Versão: RAVENNA	115	Unid.	92,43	10.629,45	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI CNPJ/CPF: 05.258.798/0001-90
2.	Cadeira sem braço. Marca: placido Fabricante: placido Modelo / Versão: PLACIDO	460	Unid.	30,00	13.800,00	M. C. FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 11.060.390/0001-01
3.	Caixa térmica com termômetro 8,5 litros. Marca: COLEMAN Fabricante: SOBRAL INVICTA Modelo / Versão: CX TERM 9QT + TERMÔMETRO	80	Unid.	249,00	19.920,00	EBSX2 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 16.572.376/0001-00
4.	Caixa térmica com termômetro 35 litro	30	Unid.			REVOGADO
5.	Freezer horizontal.	02	Unid.			REVOGADO
6.	Estufa digital com timer, esterilização e secagem com capacidade de 10 litros. Marca: STERILIFE Fabricante: STERILIFE Modelo / Versão: sx-450dtime	01	Unid.	1.975,00	1.975,00	HM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.139.520/0001-33
7.	Destilador de água de 5 litros/hora.	01	Unid.			REVOGADO
8.	Pipeta automática multicanal (8 canais) com volume variado 5 a 50µl / 10 a 100µl.	02	Unid.			FRACASSADO

9.	Geladeira com capacidade de 360 a 400 litros	02	Unid.			REVOGADO
10.	Bateria selada estacionária 6v x 4,5A	20	Unid.			FRACASSADO
11.	Lanterna recarregável em LED com carregador.	10	Unid.			REVOGADO
12.	Carregador de bateria 6Vdc / 4,5A	10	Unid.			DESERTO



13.	Aspersor manual costal 16 litros com kit de reparo.	30	Unid.	REVOGADO
-----	-----------------------------------------------------	----	-------	----------

Aracaju, 04 de julho de 2019

Adjudico em 04 de julho de 2019

Homologo em 09 de julho de 2019

DALVA MEDEIROS DE MELO CUNHA
Pregoeira CCL/SEPL0GWANESKA DE SOUZA BARBOZA
Secretária Municipal da Saúde

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE TUTORES
Nº 20/2019, de 15 DE JULHO DE 2019

O Município de Aracaju, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede à Rua Correia de Andrade 50 - Bairro Coroa do Meio – Aracaju – SE, CEP: 49036-245, de acordo com a Constituição Federal artigos 37, XXI e 199, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24 e seguintes, demais legislações (Portarias, Resoluções, sejam elas do Ministério da Saúde e seus Segmentos, Estadual e Municipal), com o objetivo de selecionar tutores para atuação no Projeto Itinerários do Saber (SGTES, FIOCRUZ/FIOTEC), com a finalidade de promover o desenvolvimento de estratégias para a qualificação dos profissionais de saúde de nível médio/técnico, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A direção da ETSUS Aracaju em parceria com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC) torna público o presente Edital, com as normas para a seleção de Tutores para atuação no curso: **Arte, Cultura e Inovação: ferramentas sensíveis no cuidado em saúde**.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar Tutores que executem a formação e o acompanhamento de profissionais de nível médio/técnico para o Curso de **Arte, Cultura e Inovação: ferramentas sensíveis no cuidado em saúde** com para executar a formação e o acompanhamento de profissionais de nível médio/técnico.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Profissionais de nível superior com experiência prévia de, no mínimo 06 meses, no campo de interlocução entre arte, saúde e educação popular em saúde.

2.2. Pré-Requisitos obrigatórios:

2.2.1 Ter experiência de, no mínimo seis meses, no campo de interlocução entre arte, saúde e/ou educação popular em saúde;

2.2.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 05 horas semanais para dedicação à formação presencial (que possivelmente se dará em 08 encontros, resultando em 40 horas aula). Somado a isto, acrescenta-se o acompanhamento dos processos de educação à distância vinculados à proposta do Curso.

2.2.3. Experiência comprovada de atividade em docência e/ou facilitação de grupos;

2.3. Pré-requisitos de caráter classificatório (não eliminatório):

2.3.1. Ter curso superior reconhecido pelo MEC, preferencialmente nas

áreas da arte e da saúde e afins;

2.3.2. Ter experiência como educador popular;

2.3.3. Ter experiência artística com criação e/ou apresentação pública, intervenções, performances e afins;

2.3.4. Ter participado de atividades de pesquisa e/ou extensão nas áreas de arte e/ou saúde;

2.3.5. Ter produção científica específica em arte e saúde;

3. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. Acompanhar a formação semipresencial das turmas sob sua responsabilidade.

3.2. Realizar os registros acadêmicos de forma contínua, de modo a auxiliar no devido acompanhamento dos discentes inscritos.

3.3. Elaborar relatórios pertinentes à formação proposta.

3.4. Desenvolver instrumentos de avaliação consonantes com os objetivos do referido curso.

3.5. Desenvolver estratégias pautadas no uso de metodologias ativas, propondo debates a partir de situações-problema comumente identificadas no cotidiano do tema do curso.

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1. Nº de vagas: 02 - Duas vagas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão admitidas as inscrições realizadas por meio de envelope lacrado, entregue no Centro de Educação Permanente da Saúde (CEPS-ETSUS), localizado na Rua Sergipe, Bairro Siqueira Campos, nº 1001, Aracaju/SE, no período de 15 de Julho de 2019 ao dia 23 de Julho de 2019 das 08 às 12 horas e também das 14 às 17 horas.

5.2 Além dos documentos para a avaliação curricular, no envelope é necessário constar a ficha de inscrição devidamente preenchida. Esta ficha está disponibilizada no anexo 02 e contém informações gerais do candidato.

5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

5.4. O candidato deve se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas ou da documentação apresentada. Verificada irregularidade, a inscrição será indeferida ou, se já selecionado, o tutor será desligado do Curso.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção acontecerá a partir da Avaliação Curricular, considerando critérios que constam no ANEXO 01.

6.2. Todos os títulos ou experiências apresentadas precisam ser autenticados em Cartório;

6.3. Somente será aceito comprovante de título expedido até a data de entrega do envelope.

6.4. Diploma ou Certificado expedido no exterior somente será considerado quando revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

6.5. Os documentos entregues não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias.

6.6. Não serão avaliados documentos originais, tampouco documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax.

6.7. Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir maior idade.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSO



7.1. Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências deste Edital, para efeito de habilitação, será publicado os nomes dos candidatos selecionados, em ordem de pontuação decrescente, no Diário Oficial do Município de Aracaju e no Endereço Eletrônico www.aracaju.se.gov.br.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório do presente Edital disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, a ser fixado em cronograma.

7.3. Para recorrer contra o resultado provisório, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as razões do recurso por escrito, na sede do CEPS-ETSUS.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os tutores selecionados receberão o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por produto, que será depositado pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC).

8.2 Cada produto equivale a uma turma de alunos concluída.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/07/2019
ENTREGA DOS ENVELOPES NO CEPS-ETSUS ARACAJU	18/07/2019 – 26/07/2019
RESULTADO PROVISÓRIO	29/07/2019
DATA PARA RECURSO	30/07/2019
RESULTADO FINAL	05/08/2019

Aracaju, 15 de julho de 2019.

WANESKA DE SOUZA BARBOZA

Secretária Municipal da Saúde de Aracaju

INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

ANEXO I

PONTUAÇÃO - CURRÍCULO DOCUMENTADO DO CANDIDATO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

ANEXO I

PONTUAÇÃO - CURRÍCULO DOCUMENTADO DO CANDIDATO

TÍTULOS/ESPECIFICAÇÕES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIAS QUE ENVOLVEM ARTE E SAÚDE	Atividades realizadas até 10 horas – 0,5 ponto	3
	Atividades de 10 a 40 horas – 1 ponto	
EXPERIÊNCIA COMO EDUCADOR POPULAR EM SAÚDE	0,5 – Por atividade realizada mediante certificado ou declaração	2,5
EXPERIÊNCIA ANA FACILITAÇÃO DE PRÁTICAS EDUCATIVAS EM SAÚDE	0,25 – Por atividade realizada mediante certificado ou declaração	1
GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA	0,75 – Por diploma apresentado	0,75

EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA COM CRIAÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO PÚBLICA, INTERVENÇÕES, PERFORMANCES E AFINS;	0,25 - Por experiência comprovada mediante certificado ou declaração	1
ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO NAS ÁREAS DE ARTE E/OU SAÚDE	0,25	1
PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE ARTE E SAÚDE	0,25	0,75
VALOR TOTAL MÁXIMO		10

* Sobre áreas afins à saúde: segue a resolução nº218/1997 que trata da Regulamentação das Profissões de Saúde.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

CONTATO TELEFÔNICO:

CPF:

R.G:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE TUTORES**Nº 21/2019, DE 15 de JULHO DE 2019.**

O Município de Aracaju, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede à Rua Correia de Andrade 50 - Bairro Coroa do Meio – Aracaju – SE, CEP: 49036-245, de acordo com a Constituição Federal artigos 37, XXI e 199, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24 e seguintes, demais legislações (Portarias, Resoluções, sejam elas do Ministério da Saúde e seus Segmentos, Estadual e Municipal), com o objetivo de selecionar tutores para atuação no Projeto Itinerários do Saber (SGTES, FIOCRUZ/FIOTEC), com a finalidade de promover o desenvolvimento de estratégias para a qualificação dos profissionais de saúde de nível médio/técnico, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Direção da ETSUS Aracaju em parceria com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC) torna público o presente Edital, com as normas para a seleção de Tutores para atuação no curso: **Acolhimento Humanizado na Rede de Urgência e Emergência (REUE)** em Aracaju/SE.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar Tutores que executem a formação e o acompanhamento de profissionais de nível médio/técnico para o curso de **Acolhimento Humanizado na Rede de Urgência e Emergência (REUE)** de Aracaju/SE.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Profissionais de nível superior que atuam na área da Saúde e afins*

* (Sobre áreas afins à saúde: segue a resolução nº218/1997 que trata da Regulamentação das Profissões de Saúde).

2.2. Pré-Requisitos obrigatórios:

2.2.1. Ter graduação na área da saúde e afins (de acordo com a resolução Nº 218/1997 que trata da Regulamentação das Profissões de Saúde);

2.2.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 05 horas semanais para dedicação à formação presencial (que possivelmente se dará em 08 encontros, resultando em 40 horas aula). Somado a isto, acrescenta-se o acompanhamento dos processos de educação à distância vinculados à proposta do Curso.

2.2.3. Em caso de servidor público vinculado ao SUS Aracaju, apresentar uma carta de ciência assinada pelo chefe imediato;

2.3. Pré-requisitos de caráter classificatório (não eliminatório):

- 2.3.1.** Ter experiência de trabalho em serviços da Rede de Urgência e Emergência;
- 2.3.2.** Experiência na implantação/experimentação dos dispositivos da Política Nacional de Humanização;
- 2.3.3.** Ter experiência na facilitação de práticas educativas em saúde;
- 2.3.4.** Ter experiência com o uso de metodologias ativas de educação;
- 2.3.5.** Ter mestrado ou doutorado na área de saúde coletiva;
- 2.3.6.** Ter experiência com o uso de metodologias ativas de educação; Política de Educação Popular em Saúde; Manejo de grupos/coletivos/Controle social.
- 2.3.7.** Especialização na área de Saúde Coletiva/Recursos Humanos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 3.1.** Acompanhar a formação semipresencial das turmas sob sua responsabilidade.
- 3.2.** Realizar os registros acadêmicos de forma contínua, de modo a auxiliar no devido acompanhamento dos discentes inscritos.
- 3.3.** Elaborar relatórios pertinentes à formação proposta.
- 3.4.** Desenvolver instrumentos de avaliação consonantes com os objetivos do referido curso.
- 3.5.** Desenvolver estratégias pautadas no uso de metodologias ativas, propondo debates a partir de situações-problema comumente identificadas no cotidiano do tema do curso.

4. DO QUADRO DE VAGAS

- 4.1.** Nº de vagas: 02 - Duas vagas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão admitidas as inscrições realizadas por meio de envelope lacrado, entregue no Centro de Educação Permanente da Saúde (CEPS-ETSUS), localizado na Rua Sergipe, Bairro Siqueira Campos, nº 1001, Aracaju/SE, no período de 15 de Julho de 2019 ao dia 23 de Julho de 2019 das 08 às 12 horas e também das 14 às 17 horas.

5.2. Além dos documentos para a avaliação curricular, no envelope é necessário constar a ficha de inscrição devidamente preenchida. Esta ficha está disponibilizada no anexo 02 e contém informações gerais do candidato.

5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

5.4. O candidato deve se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas ou da documentação apresentada. Verificada irregularidade, a inscrição será indeferida ou, se já selecionado, o tutor será desligado do Curso.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção acontecerá a partir da Avaliação Curricular, considerando critérios que constam no ANEXO 01.

6.2. Todos os títulos ou experiências apresentadas precisam ser autenticados em Cartório;

6.3. Somente será aceito comprovante de título expedido até a data de entrega do envelope.

6.4. Diploma ou Certificado expedido no exterior somente será considerado quando revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

6.5. Os documentos entregues não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias.

6.6. Não serão avaliados documentos originais, tampouco documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax.

6.7. Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir maior idade.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSO

7.1. Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências deste Edital, para efeito de habilitação, será publicado os nomes dos candidatos selecionados, em ordem de pontuação decrescente, no Diário

Oficial do Município de Aracaju e no Endereço Eletrônico www.aracaju.se.gov.br.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório do presente Edital disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, a ser fixado em cronograma.

7.3. Para recorrer contra o resultado provisório, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as razões do recurso por escrito, na sede da CEPES-ETSUS.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Os tutores selecionados receberão o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por produto, que será depositado pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC).

8.2. Cada produto equivale a uma turma de alunos concluída.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/07/2019
ENTREGA DOS ENVELOPES NO CEPES-ETSUS ARACAJU	18/07/2019 – 26/07/2019
RESULTADO PROVISÓRIO	29/07/2019
DATA PARA RECURSO	30/07/2019
RESULTADO FINAL	05/08/2019

Aracaju, 15 de julho de 2019.

WANESKA DE SOUZA BARBOZA
Secretária Municipal da Saúde de Aracaju

INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS

ANEXO I

PONTUAÇÃO - CURRÍCULO DOCUMENTADO DO CANDIDATO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

ANEXO I

PONTUAÇÃO - CURRÍCULO DOCUMENTADO DO CANDIDATO

TÍTULOS/ESPECIFICAÇÕES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho em serviços da Rede de Urgência e Emergência	1,0 ponto por ano	3,0

Facilitação em cursos, oficinas com os dispositivos da Política Nacional de Humanização.	Por experiência comprovada mediante declaração ou certificação 0,5	1,5
Mestrado ou doutorado na área de Urgência e Emergência	1,0	1,0
Especialização na área de Urgência e Emergência	0,5	0,5
Experiência na facilitação de práticas educativas em saúde	0,25 por experiência comprovada mediante certificado ou declaração.	0,5

Experiência com o uso de metodologias ativas de educação	0,5 por experiência comprovada mediante certificado ou declaração.	1,0
Mestrado ou Doutorado em saúde coletiva	1,0	1,0
Especialização em educação em saúde, saúde coletiva	0,5	0,5
Experiências relacionadas à Política de Educação Popular em Saúde	Por experiência comprovada mediante declaração ou certificação 0,25	0,5
Experiência com manejo de grupos/coletivos/Controle social.	0,25 por experiência comprovada mediante declaração ou certificação	0,5
Valor total máximo		10

* Sobre áreas afins à saúde: segue a resolução nº218/1997 que trata da Regulamentação das Profissões de Saúde.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:



ENDEREÇO ELETRÔNICO:

CONTATO TELEFÔNICO:

CPF:

R.G.:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE TUTORES
Nº 19/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019**

O Município de Aracaju, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede à Rua Correia de Andrade 50 - Bairro Coroa do Meio – Aracaju – SE, CEP: 49036-245, de acordo com a Constituição Federal artigos 37, XXI e 199, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 8.080/90 em seu art. 24 e seguintes, demais legislações (Portarias, Resoluções, sejam elas do Ministério da Saúde e seus Segmentos, Estadual e Municipal), com o objetivo de selecionar os Tutores para atuação no Projeto Itinerários do Saber (SGTES, FIOCRUZ/FIOTEC), possui a finalidade de promover o desenvolvimento de estratégias para a qualificação dos profissionais de saúde de nível médio/técnico, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Direção da ETSUS Aracaju em parceria com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC) torna público o presente Edital, com as normas para a seleção de Tutores para atuação no curso: Atualização em atenção à Crise no contexto da Saúde Mental para Rede De Atenção Psicossocial (REAPS) de Aracaju/SE.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto selecionar Tutores que executem a formação e o acompanhamento de profissionais de nível médio/técnico para o Curso de Atualização em atenção à Crise no contexto da Saúde Mental para Rede De Atenção Psicossocial (REAPS).

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Profissionais de nível superior com experiência prévia de 02 anos como trabalhador ou gestor em Saúde Mental e/ou em docência na área de Saúde Mental.

2.2. Pré-Requisitos obrigatórios

- 2.2.1.** Ter experiência mínima de 02 anos na área do Curso;
- 2.2.2.** Ter curso superior reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde;
- 2.2.3.** Ter disponibilidade de, no mínimo, 05 horas semanais para dedicação à formação presencial (que possivelmente se dará em 08 encontros, resultando em 40 horas aula). Somado a isto, acrescenta-se o acompanhamento dos processos de educação à distância vinculados à proposta do Curso.
- 2.2.4.** Em caso de servidor público vinculado ao SUS Aracaju, apresentar uma carta de ciência assinada pelo chefe imediato;

2.3. Pré-requisitos de caráter classificatório (não eliminatório)

- 2.3.1.** Ter título de especialista, mestre e/ou doutor (podendo ser área de concentração ou linha de pesquisa) em áreas relacionadas à Saúde Mental, Atenção Básica e/ou Saúde Coletiva;
- 2.3.2.** Ter experiência de trabalho no SUS Aracaju;
- 2.3.3.** Ter graduação em área da saúde;
- 2.3.4.** Ter título de Residência em Saúde Mental, Psiquiatria, Atenção Básica e/ou Saúde Coletiva;
- 2.3.5.** Ter curso ou produção científica específica em Atenção à Crise e Urgências Psiquiátricas;

3. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 3.1.** Acompanhar a formação semipresencial das turmas sob sua responsabilidade.
- 3.2.** Realizar os registros acadêmicos de forma contínua, de modo a auxiliar no devido acompanhamento dos discentes inscritos.
- 3.3.** Elaborar relatórios pertinentes à formação proposta.
- 3.4.** Desenvolver instrumentos de avaliação consonantes com os objetivos do referido curso.
- 3.5.** Desenvolver estratégias pautadas no uso de metodologias ativas, propondo debates a partir de situações-problema comumente identificadas no cotidiano do tema do curso.

4. DO QUADRO DE VAGAS

- 4.1.** Nº de vagas: 02 - Duas vagas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão admitidas as inscrições realizadas por meio de envelope lacrado, entregue no Centro de Educação Permanente da Saúde (CEPS-ETSUS), localizado na Rua Sergipe, Bairro Siqueira Campos, nº 1001, Aracaju/SE, no período de 15 de Julho de 2019 ao dia 23 de Julho de 2019 das 08 às 12 horas e também das 14 às 17 horas.

5.2. Além dos documentos para a avaliação curricular, no envelope é necessário constar a ficha de inscrição devidamente preenchida. Esta ficha está disponibilizada no anexo 02 e contém informações gerais do candidato.

5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

5.4. O candidato deve se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas ou da documentação apresentada. Verificada irregularidade, a inscrição será indeferida ou, se já selecionado, o tutor será desligado do Curso.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção acontecerá a partir da Avaliação Curricular, considerando critérios que constam no ANEXO 01.

6.2. Todos os títulos ou experiências apresentadas precisam ser autenticados em Cartório;

6.3. Somente será aceito comprovante de título expedido até a data de entrega do envelope.

6.4. Diploma ou Certificado expedido no exterior somente será considerado quando revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

6.5. Os documentos entregues não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias.

6.6. Não serão avaliados documentos originais, tampouco documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax.

6.7. Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir maior



idade.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSO

7.1. Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências deste Edital, para efeito de habilitação, será publicado os nomes dos candidatos selecionados, em ordem de pontuação decrescente, no Diário Oficial do Município de Aracaju e no Endereço Eletrônico www.aracaju.se.gov.br.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório do presente Edital disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, a ser fixado em cronograma.

7.3. Para recorrer contra o resultado provisório, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as razões do recurso por escrito, na sede da CEPS-ETSUS.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os tutores selecionados receberão o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por produto, que será depositado pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC).

8.2 Cada produto equivale a uma turma de alunos concluída.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/07/2019
ENTREGA DOS ENVELOPES NO CEPS-ETSUS ARACAJU	18/07/2019 – 26/07/2019
RESULTADO PROVISÓRIO	29/07/2019
DATA PARA RECURSO	30/07/2019
RESULTADO FINAL	05/08/2019

Aracaju, 15 de julho de 2019.

WANESKA DE SOUZA BARBOZA
Secretária Municipal da Saúde de Aracaju

INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEQUINTE ANEXOS

ANEXO I

PONTUAÇÃO - CURRÍCULO DOCUMENTADO DO CANDIDATO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

ANEXO I

PONTUAÇÃO - CURRÍCULO DOCUMENTADO DO CANDIDATO

TÍTULOS/ESPECIFICAÇÕES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no SUS Aracaju	0,5 pontos (por ano)	3,0 pontos
Residência com ênfase em Saúde Mental concluída	1,25 pontos	1,25 pontos
Mestrado ou Doutorado na área específica de Saúde Mental/Atenção Psicossocial e/ou tema de pesquisa relacionada à Atenção a crises e urgências psiquiátricas.	1,25 pontos (por título)	2,5 pontos
Especialização na área de Saúde Mental	0,75 ponto	0,75 ponto
Residência em Saúde Coletiva ou Atenção Básica ou Estratégia de Saúde da Família	0,5 ponto	0,5 ponto
Mestrado em Saúde Coletiva ou Atenção Básica	0,5 ponto	0,5 ponto
Residência em Psiquiatria	0,75 ponto	0,75 ponto
Curso específico e/ou produção científica em atenção à crise e urgências psiquiátricas	0,5 pontos	0,5 ponto
Graduação na Área da Saúde e afins*	0,25 ponto	0,25 ponto
VALOR TOTAL MÁXIMO		10 pontos

* Sobre áreas afins à saúde: segue a resolução nº218/1997 que trata da Regulamentação das Profissões de Saúde.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

CONTATO TELEFÔNICO:

CPF:

R.G.:



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 38A3-F6EE-0206-7102

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 17/07/2019 08:27:04 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/38A3-F6EE-0206-7102>

PMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
**EXTRATO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ARACAJU, torna público, em atendimento às disposições legais e de publicidades, a convocação para sessão de abertura dos envelopes do pleito acima supracitado.

OBJETO: Contratação de serviço para gestão e operação do Hospital Municipal de Pequeno Porte Dr. Nestor Piva - Hospital Zona Norte Aracaju-SE, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

Base Legal: Art.24, inciso IV, Lei 8.666/93.

DATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:
19/07/2019 às 10:00 horas (horário local)

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal da Saúde de

Aracaju, localizado na rua Nely Correia de Andrade, nº 50 –
Bairro Coroa do Meio – Aracaju/SE – CEP: 49.036.245

Aracaju, 17 de julho de 2019.

Waneska de Souza Barboza
Secretária Municipal da Saúde

PMA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 55B1-E09F-A596-322F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 17/07/2019 16:21:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/55B1-E09F-A596-322F>

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho



Prefeitura Municipal de Aracaju
FUNDAT – Fundação Municipal de Formação para o Trabalho

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

NATUREZA JURÍDICA: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 04/2015

CONVENIENTE: Fundação Municipal de Formação para o Trabalho – Fundat

CONVENIADO: Associação Dos Voluntários A Serviço Da Oncologia Em Sergipe – AVOSOS.

CNPJ/MF: 16.219.446/0001-41

OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 02 (dois) anos.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Cooperação será de 02 (dois) anos, iniciando-se a partir de 09 de Julho de 2019, podendo ser prorrogado se assim acordarem as partes.

Aracaju, 17 de Julho de 2019.

Edivaneide Souza Paes Lima
Presidente da Fundat



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BFB8-0DB3-344E-C533

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVANEIDE SOUZA PAES LIMA (CPF 149.102.175-68) em 17/07/2019 16:32:37 (GMT-



03:00)

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/BFB8-0DB3-344E-C533>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 86/2019
De 12 de Julho de 2019

EXONERAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

EXONERAR:

MARINA COSTA SANTOS SANTANA, CPF nº 054.091.745-18, do Cargo Comissionado de Assistente I da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-03, com vigência a partir de 01 de julho de 2019.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 12 de julho de 2019.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 87/2019
De 12 de julho de 2019

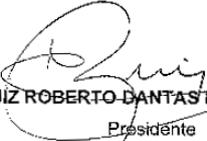
NOMEAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

MARINA COSTA SANTOS SANTANA, CPF nº 054.091.745-18, do Cargo Comissionado de Assistente V Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 01 de julho de 2019.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 12 de julho de 2019.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 88/2019
De 12 de julho de 2019

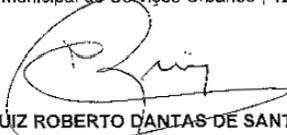
NOMEAR SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;

NOMEAR:

MAURÍCIO MELO BOTTO DE BARROS, CPF nº 029 414 275 46 do Cargo Comissionado de Assessor V da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 12 de julho de 2019.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 12 de julho de 2019.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 90/2019
De 15 de julho de 2019

EXONERAR SERVIDORA
OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipais 1659 e 1668, ambas de 26 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Art. 12, VIII do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução 01, de 25 de abril de 1991, resolve;



1991, resolve;

EXONERAR:

CAMILA DE SÁ SANTOS, CPF nº 050 148 345 40, do Cargo Comissionado de Assessor V, da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo CCS-04, com vigência a partir de 09 de Julho de 2019.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 15 de julho de 2019.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
 Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019**

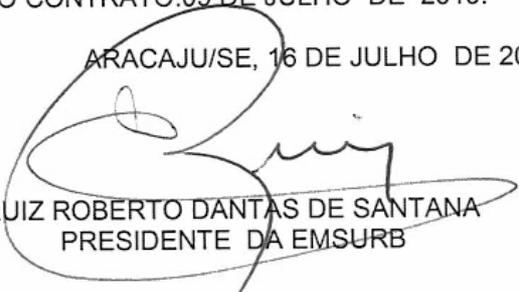
NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2019
 CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
 CONTRATADA: **D&F COMÉRCIO DE EPI'S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.**

DO FUNDAMENTO: DECORRE DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 018/2019**, COM BASE NO ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MOTOPODAS E MOTOSSERRAS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PODA E SUPRESSÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EMSURB.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 6.337,00 (SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
 DATA DO CONTRATO: 09 DE JULHO DE 2019.

ARACAJU/SE, 16 DE JULHO DE 2019.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
 PRESIDENTE DA EMSURB

Câmara Municipal

ESTADO DE SERGIPE
 MUNICÍPIO DE ARACAJU
 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

LOCATÁRIA : CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LOCADOR : ANTONIO HERMES SANTOS

OBJETO: Locação de imóvel situado na rua de Itabaiana, nº 174 e 180, bairro centro, composto de 02 pavimentos, sendo 01 térreo e 01 pavimento superior, possuindo o edifício 12 salas para funcionamento das unidades administrativas da Câmara Municipal de Aracaju.

PRAZO DO CONTRATO: 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 9.123,84 (nove mil cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 109.486,08 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos)

FONTE DE RECURSO: A despesa correrá à conta do Orçamento Programa previsto para o exercício de 2019 da Câmara Municipal de Aracaju - SE, obedecendo a seguinte classificação, com dotação suficiente: 01101 01.031.001.2001 - 3390.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO Nº 29/2019

RATIFICAÇÃO: Em, 10/06/2019, pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Aracaju (Autoridade Superior, Art. 26, da Lei nº 8.666/93).

Aracaju (SE), 10 de junho de 2019.


Sônia Regina de Oliveria
 Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
 MUNICÍPIO DE ARACAJU
 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2019

LOCATÁRIA : CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

LOCADOR : ANTONIO HERMES SANTOS

BASE LEGAL: "art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

OBJETO: Locação de imóvel situado na rua de Itabaiana, nº 174 e 180, bairro centro, composto de 02 pavimentos, sendo 01 térreo e 01 pavimento superior, possuindo o edifício 12 salas para funcionamento das unidades administrativas da Câmara Municipal de Aracaju.

PRAZO DO CONTRATO: 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ 9.123,84 (nove mil cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 109.486,08 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos)

FONTE DE RECURSO: A despesa correrá à conta do Orçamento Programa previsto para o exercício de 2019 e exercícios subsequentes da Câmara Municipal de Aracaju - SE, obedecendo a seguinte classificação, com dotação suficiente: 01101 01.031.001.2001 - 3390.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- Nota de Empenho nº 198/2019

Aracaju (SE), 10 de junho de 2019.


Josenito Vitale de Jesus
 Presidente da Câmara Municipal de Aracaju



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARACAJU